



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR N.º 205, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Denominação	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária	Vencimento
Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	01	Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Inglês, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena na área de Linguagens, com habilitação para docência de Inglês nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio; ou Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, realizado nos termos da legislação específica, com habilitação específica em Letras/Inglês.	24h	R\$ 2.979,66

**Parágrafo único.** As atribuições e requisitos dos cargos de provimento efetivo mencionados neste artigo constam do Anexo Único da presente lei.

**Art. 2º** O provimento dos cargos mencionados no artigo anterior será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º** Os ocupantes dos cargos criados por esta lei, apresentarão declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.

**Art. 4º** Aplicam-se, aos ocupantes dos cargos efetivos do Poder Executivo, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nazareno e o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação do Município de Nazareno e demais legislações pertinentes.



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** Fica autorizada a inclusão das despesas decorrentes desta Lei no Plano Plurianual 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 2.203, de 2025, bem como na Lei Municipal nº 2.182, de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vigente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 12 de janeiro de 2026.

**Diego Freitas Alvarenga**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO ÚNICO

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola;
- planejar, ministrar aulas que favoreçam o contato e o aprendizado com a Língua Inglesa, considerando o nível de desenvolvimento cognitivo e linguístico dos alunos dos anos iniciais;
- participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- elaborar planos de aula e sequências didáticas que integrem o ensino do idioma às demais áreas do conhecimento, promovendo uma aprendizagem interdisciplinar e contextualizada, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e na proposta pedagógica da escola;
- atualizar-se em sua área de conhecimento;
- zelar pela aprendizagem do aluno;
- estimular a oralidade, a escuta, a leitura e a escrita em Língua Inglesa por meio de músicas, jogos, histórias, dramatizações e outras práticas interativas adequadas à faixa etária;
- utilizar recursos tecnológicos e materiais didáticos diversificados que despertem o interesse e a curiosidade das crianças pelo novo idioma;
- promover o respeito à diversidade linguística e cultural, valorizando diferentes povos, culturas e variedades da língua inglesa;
- avaliar continuamente o processo de aprendizagem dos estudantes, registrando avanços e dificuldades, e adotando estratégias de apoio quando necessário;
- participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, contribuindo com ações voltadas ao ensino de Língua Inglesa nos anos iniciais;
- atuar em parceria com outros professores e a equipe pedagógica, planejando ações integradas e projetos interdisciplinares;
- participar de reuniões pedagógicas, encontros, atividades cívicas, formações e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade escolar.
- cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- zelar pelo ambiente educativo, estimulando atitudes de respeito, cooperação e autonomia entre os estudantes.
- cumprir e fazer cumprir as normas da rede municipal de ensino, bem como os princípios éticos e pedagógicos da instituição escolar.



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.